



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

ATA PÚBLICA REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB O N.º 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1056/2020

Objeto: Contratação de empresa para construção do centro de convivência do idoso no bairro São José, Armação dos Búzios/RJ.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na Sala da Unidade de Licitação, com a presença dos Senhores: Marcelo Chebor da Costa - Presidente, Carlos Alberto da Silva - Membro, Juciara Tardelli dos Santos Silva - Membro e Thalita de Oliveira Natalino Vieira - Membro para comunicar o resultado da análise dos documentos de habilitação referente a **contratação de empresa para construção do centro de convivência do idoso no bairro São José, Armação dos Búzios/RJ.**

Iniciada a sessão foram realizados o credenciamento dos proponentes da seguinte forma:

Compareceu o Sr. Giovanni Camargo Nassar representante já credenciado da empresa Vacc Indústria, Comércio e Serviço Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.263.635/0001-75.

Compareceu o Sr. Fellipe do Couto Santos representante já credenciado da empresa NMP Serviços e Urbanizações Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.920.874/0001-25.

Compareceu o Sr José Wilson da Conceição representante já credenciado da sociedade empresária W.C. Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.019.738/0001-08.

Compareceu o Sr. Jorge Luiz de Freitas Cordovil, representante já credenciado da sociedade empresária Andrews Construções Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.643.879/0001-02.

Compareceu o Sr. Enoque Alves da Silva, representante já credenciado da empresa JF Silva Construções Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.403.761/0001-15.

Compareceu o Sr. Elias Tavares de Souza, representante já credenciado da sociedade empresária Conplan Empreendimentos e Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.389.546/0001-08.

Compareceu o Sr. Angelo Gonçalves de Souza da Verdade, representante já credenciado da empresa F. A. Bardot Locações e Serviços Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.824.303/0001-07.

Compareceu o Sr. Matheus de Lima Passos, representante já credenciado da sociedade empresária Passos Soluções em Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.542.296/0001-69.

Compareceu o Sr. Luiz Felipe Oliveira da Silva, representante já credenciado da empresa Valplat Construções Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.070.286/0001-59.

Compareceu a Sra. Simone Pagels Loureiro, representante já credenciada da empresa M Costa Serviços de Apoio e Construção Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.251.847/0001-08.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 009/2020 – 05/08/2020 às 10h00

Compareceu o Sr. Marco Aurélio Guimarães Melo, representante já credenciado da sociedade empresária Inter-Sea Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.952.908/0001-00.

Compareceu o Sr. Donato Moreira Pinto, representante já credenciado da empresa Strong Serviços Agenciamento Mão de Obra Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.176.661/0001-91.

Compareceu a Sra. Andreia da Silva Vasques Alves representante já credenciada da empresa Aval Empreendimentos e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.361.345/0001-73.

A sociedade empresária Ônix Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.457/0001-14 não enviou representante.

A sociedade empresária Lapa Construtora Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.293.658/0001-52 não enviou representante.

A sociedade empresária SR Serviços Especializados e Construções Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.001/0001-55 não enviou representante.

A empresa Larissa P. Silva Lopes Serviços e Estrutura Metálica Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.699.425/0001-64 não enviou representante.

A sociedade empresária RM Construtora e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.955/0001-07 não enviou representante.

A sociedade empresária Laforma Comércio e Serviço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.180.512/0001-01 não enviou representante.

A empresa Unicol Construtora Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.125.492/0001-00 não enviou representante.

Foram verificadas as inidoneidades das empresas junto aos Órgãos Governamentais, onde as mesmas apresentaram-se regulares.

Finalizada a fase de credenciamento.

Pela empresa Vacc Indústria, Comércio e Serviço Eireli – ME foi dito que a empresa F. A. Bardot Locações e Serviços Eireli Epp apresenta na certidão do CREA endereço divergente do constante na documentação atual da empresa, assim como a sociedade empresária RM Construtora e Serviços Ltda – ME apresenta na certidão do CREA capital social divergente de seu contrato social. Alegou ainda que apenas ela e a sociedade empresária SR Serviços Especializados e Construções Ltda Epp apresentaram comprovação de possuir em seu quadro técnico engenheiro elétrico.

Pela empresa M Costa Serviços de Apoio e Construção Eireli Epp foi dito que a empresa NMP Serviços e Urbanizações Eireli – ME não apresentou em seu balanço contábil demonstrativos para apuração dos índices. Bem como que a empresa Strong Serviços Agenciamento Mão de Obra Eireli apresentou balanço sem o registro no termo de encerramento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Pela empresa Strong Serviços Agenciamento Mão de Obra Eireli foi dito que o demonstrativo de liquidez da sociedade empresária W.C. Construções e Serviços Ltda não foi assinado pelo responsável legal da empresa ou pelo contador da empresa.

Pela empresa Aval Empreendimentos e Engenharia Eireli foi dito que a empresa Strong Serviços Agenciamento Mão de Obra Eireli possui razão social de serviço de agenciamento de mão de obra, porém, segundo a mesma, este tipo de atividade não pode ser enquadrada como



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 009/2020 – 05/08/2020 às 10h00

microempresa ou pequena empresa, não podendo utilizar a prerrogativa de ME ou EPP. Bem como que a empresa W.C. Construções e Serviços Ltda não apresentou a chancela do CREA no verso do atestado de nº. 18664/2019, nas fls. 05 a 26. Como também o engenheiro Lisandro do Nascimento apresentado como responsável técnico pela Valplat Construções Eireli – ME, encontra-se registrado no CREA em mais duas outras empresas. Como também foi mencionado como responsável técnico nesta licitação da empresa Passos Soluções em Engenharia Ltda.

Pelo Presidente da Comissão de Licitação foi dito que o engenheiro Lisandro do Nascimento não foi considerado com responsável técnico da sociedade empresária Passos Soluções em Engenharia Ltda, uma vez que já consta como responsável técnico da empresa Valplat Construções Eireli – ME.

A empresa Strong Serviços Agenciamento Mão de Obra Eireli, utilizando seu direito de microempresa previsto nas Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, apresentou no ato da licitação a certidão negativa de débitos municipais e o CNPJ com emissão em 05/08/2020.

Considerando que não houve mais nenhuma manifestação por parte dos presentes, foi dado prosseguimento ao certame sendo comunicado o resultado da análise dos documentos de habilitação.

A sociedade empresária Ônix Serviços Ltda foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sociedade empresária W.C. Construções e Serviços Ltda foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sociedade empresária Conplan Empreendimentos e Serviços Ltda ME foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A empresa F. A. Bardot Locações e Serviços Eireli Epp foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sociedade empresária Passos Soluções em Engenharia Ltda foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A empresa Valplat Construções Eireli - ME foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sociedade empresária SR Serviços Especializados e Construções Ltda Epp foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A empresa M Costa Serviços de Apoio e Construção Eireli Epp foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A empresa Strong Serviços Agenciamento Mão de Obra Eireli foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A empresa Aval Empreendimentos e Engenharia Eireli foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sociedade empresária RM Construtora e Serviços Ltda - ME foi considerada habilitada por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A empresa Vacc Indústria, Comércio e Serviço Eireli - ME foi considerada inabilitada, pois não apresentou a declaração prevista no anexo VIII devidamente formalizada, não atendendo desta forma o item 12.1.5.1 do instrumento convocatório.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 009/2020 – 05/08/2020 às 10h00

A empresa NMP Serviços e Urbanizações Eireli - ME foi considerada inabilitada, pois não apresentou a declaração assinada pelo representante legal da licitante e seu responsável técnico de que destinará os resíduos de construção civil em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002, descumprindo assim o item 12.1.2.10 do instrumento convocatório.

A sociedade empresária Andrews Construções Ltda Epp foi considerada inabilitada, pois não apresentou autenticação cartorária na primeira página dos contratos com os engenheiros, descumprindo assim os itens 11.4 e 12.1.2.2 do instrumento convocatório. Da mesma forma descumpriu os itens 12.1.2.8, 12.1.2.9 e 12.1.2.10, pois as declarações previstas nos referidos itens foram assinadas pelos profissionais indicados nos contratos que não possuem autenticação cartorária.

A empresa JF Silva Construções Eireli Epp foi considerada inabilitada, pois apresentou cartão do CNPJ com data de emissão anterior a 90 dias, descumprindo assim os itens 12.1.4.1 e 12.1.4.8 do instrumento convocatório.

A empresa Larissa P. Silva Lopes Serviços e Estrutura Metálica Eireli foi considerada inabilitada, pois em decorrência de seu não credenciamento pelo descumprimento dos itens 10.1.2 e 10.1.5 do edital, as declarações assinadas pelo procurador da mesma não possuem validade. Conseqüentemente foram considerados não atendidos os itens 12.1.2.6, 12.1.2.9, 12.1.2.10, 12.1.5.1, 12.1.5.2 e 1.15.3 do instrumento convocatório.

A sociedade empresária Inter-Sea Construções e Empreendimentos Ltda foi considerada inabilitada, pois apresentou documento de identificação do sócio Marco Aurélio Guimarães Melo sem autenticação cartorária ou confere com original, descumprindo assim o item 12.1.1.1 do instrumento convocatório.

A empresa Unicol Construtora Eireli foi considerada inabilitada, pois apresentou documento de identificação do sócio sem autenticação cartorária ou confere com original, descumprindo assim o item 12.1.1.1 do instrumento convocatório. Da mesma forma, apresentou as declarações previstas nos itens 12.1.2.8, 12.1.2.9 e 12.1.2.10 assinadas por Arthur Vieira Justino Soriano, porém não demonstrou que o mesmo faz parte do quadro de profissionais da empresa.

A sociedade empresária Lapa Construtora Eireli foi considerada inabilitada, pois apresentou cartão do CNPJ com data de emissão anterior a 90 dias, descumprindo assim os itens 12.1.4.1 e 12.1.4.8 do instrumento convocatório.

A empresa Laforma Comércio e Serviço Ltda foi considerada inabilitada, pois as Declarações de Responsabilidade Técnica e de Renúncia a Realização da Visita Técnica não estão assinadas pelo responsável técnico da empresa, assim como não foi apresentada a Declaração assinada pelo representante legal da licitante e seu responsável técnico de que destinará os resíduos de construção civil em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002, a declaração Oficial do Poder Judiciário da Comarca da sua sede a certidão negativa de débitos estaduais, descumprindo assim, respectivamente, os itens 12.1.2.9, 12.1.2.10, 12.1.2.8.2, 12.1.3.4 e 12.1.4.4 do instrumento convocatório.

As empresas NMP Serviços e Urbanizações Eireli – ME, M Costa Serviços de Apoio e Construção Eireli Epp, Andrews Construções Ltda Epp, Aval Empreendimentos e Engenharia Eireli, Inter-Sea Construções e Empreendimentos Ltda, Vacc Indústria, Comércio e Serviço



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 009/2020 – 05/08/2020 às 10h00

Eireli – ME, JF Silva Construções Eireli Epp e F. A. Bardot Locações e Serviços Eireli Epp manifestaram intenção em interpor recurso.

A empresa JF Silva Construções Eireli Epp manifestou interesse em utilizar seu direito de microempresa previsto nas Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, a fim de escoimar a documentação exigida.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo presidente, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes, bem como abriu prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.

Marcelo Chebor da Costa - Presidente

Carlos Alberto Silva – Membro

Juciara Tardelli dos Santos Silva – Membro

Thalita de Oliveira Natalino Vieira - Membro

Licitantes presentes:

Vacc Indústria, Comércio e Serviço Eireli – ME
CNPJ/MF nº 26.263.635/0001-75

NMP Serviços e Urbanizações Eireli – ME
CNPJ/MF nº 24.920.874/0001-25


W.C. Construções e Serviços Ltda
CNPJ/MF nº 20.019.738/0001-08

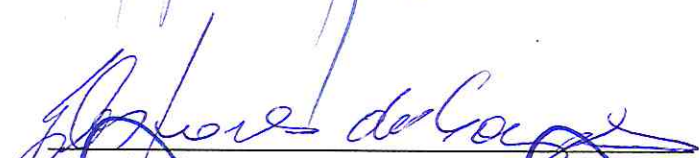
Andrews Construções Ltda Epp
CNPJ/MF nº 14.643.879/0001-02

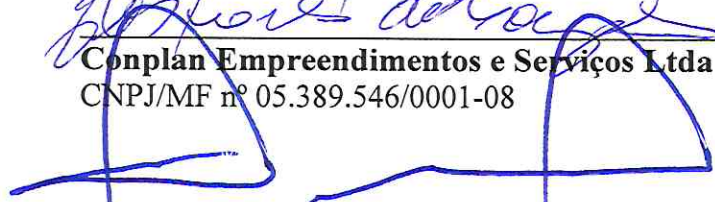



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO


Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 009/2020 – 05/08/2020 às 10h00

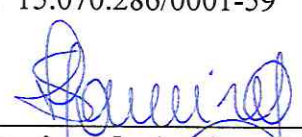

JF Silva Construções Eireli Epp
CNPJ/MF nº 25.403.761/0001-15

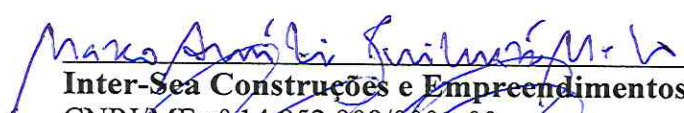

Conplan Empreendimentos e Serviços Ltda ME
CNPJ/MF nº 05.389.546/0001-08


F. A. Bardot Locações e Serviços Eireli Epp
CNPJ/MF nº 21.824.303/0001-07



Passos Soluções em Engenharia Ltda
CNPJ/MF nº 32.542.296/0001-69


Valplat Construções Eireli – ME
CNPJ/MF nº 15.070.286/0001-59


M Costa Serviços de Apoio e Construção Eireli Epp
CNPJ/MF nº 04.251.847/0001-08


Inter-Sea Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ/MF nº 14.952.908/0001-00


Strong Serviços Agenciamento Mão de Obra Eireli
CNPJ/MF nº 28.176.661/0001-91


Aval Empreendimentos e Engenharia Eireli
CNPJ/MF nº 17.361.345/0001-73